



## CIRCULAR ESE/TAU Nº 115/2022

Taubaté, 13 de julho de 2022.

**Assunto:** Novo Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos – NEM/EJA.

**Público-alvo:** Escolas Estaduais.

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Região de Taubaté, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 64.187/19, retransmite, através da Supervisão responsável, as orientações disponíveis na Informação 3 da Coordenadoria Pedagógica (COPED) disponível no Boletim Semanal Subsecretaria Ano: 2022 - Nº 28/2022, sobre o Novo Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos – NEM/EJA, conforme seguem:

### **EJA DE PRESENÇA OBRIGATÓRIA**

#### **Estudantes em continuidade, que ingressaram antes do 2º semestre de 2022.**

Os estudantes que já se encontram matriculados no ensino médio na modalidade EJA no 1º ou 2º termos no primeiro semestre de 2022, concluirão esta etapa de ensino ao final do 3º termo e serão considerados estudantes em continuidade durante a fase de implementação do novo ensino médio. A matriz curricular que pauta o curso dos estudantes em continuidade corresponde ao anexo 9 da Resolução SEDUC 108/2021.

No segundo semestre de 2022 a rede estadual contará com o 2º e o 3º termos da EJA ensino médio e EJATEC em continuidade. No primeiro semestre de 2023 a rede contará somente com 3º termo dos estudantes em continuidade, momento em que se encerra esta opção de curso da EJA do ensino médio em 3 (três) semestres letivos.

#### **Estudantes ingressantes a partir do 2º semestre de 2022.**

Os estudantes que ingressarem no ensino médio na modalidade EJA na rede estadual cursarão o novo ensino médio em 4 (quatro) semestres letivos. A matriz curricular que pauta o curso dos estudantes neste formato do curso corresponde ao anexo 1 da Resolução SEDUC 56/2022.

O curso da EJA/NEM manterá seu formato semestral, porém em quatro semestres letivos, com 27 aulas semanais, sendo 17 aulas dos componentes da FGB e 10 aulas semanais de Itinerário formativo que poderá ser de Aprofundamento Curricular ou cursos da EJATEC.

A avaliação dos componentes da FGB seguirá a resolução 143/2021 com notas em formato numérico em números inteiros de 0 a 10. Para os itinerários formativos de Aprofundamento Curricular, a recuperação dos estudantes deve ocorrer ao longo do semestre letivo de forma continuada, cabendo uma recuperação intensiva ao final do termo cursado, caso houver necessidade.

No 2º semestre de 2022 haverá somente turmas de 1º termos da EJA do formato do novo ensino médio, finalizando o processo de implantação da EJA/NEM no 1º semestre de 2024.

Quadro Resumo

	EJA/NEM	EJA/EM em continuidade
2º semestre de 2022	1º termo	2º e 3º termos
1º semestre de 2023	1º e 2º termos	3º termo
2º semestre de 2023	1º, 2º e 3º termos	-
1º semestre de 2024	1º, 2º, 3º e 4º termos	-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE TAUBATÉ**

Praça 8 de maio, 28 – Centro – Taubaté/SP – CEP. 12020-260 – telefone: (55-12) 3625-0710

Regra de movimentação e transferências nas redes Os casos de transferências de estudantes entre os cursos regulares e os da modalidade EJA, a partir do segundo semestre de 2022, podem ocorrer da seguinte forma:

Transferência do EM regular para a EJA/NEM

Ensino Médio Regular	EJA Novo Ensino Médio
Cursando 1º ou 2º bimestre da 1ª série	Matrícula no 1º termo da EJA
Cursando 3º ou 4º bimestre da 1ª série	Matrícula no 2º termo da EJA
Cursando 2ª série	Matrícula no 3º termo da EJA
Cursando 3ª série	Matrícula no 4º termo da EJA

Transferência da EJA/NEM para o EM regular

EJA Novo Ensino Médio	Ensino Médio Regular
Cursando 1º ou 2º termo da EJA	Matrícula na 1ª série
Cursando 3º termo da EJA	Matrícula na 2ª série
Cursando 4º termo da EJA	Matrícula na 3ª série

Obs.: Durante a fase de transição, quando não for possível a utilização da regra acima, as transferências do EM regular deverão ser realizadas para a EJA/EM em continuidade, fazendo corresponder cada série do ensino médio a cada termo.

## EJA NAS UNIDADES PRISIONAIS

### Unidades Prisionais que possuem apenas uma sala de aula

As Unidades Prisionais que possuem apenas uma sala de aula para o ensino médio, deverão oferecer a modalidade EJA em turmas multisseriadas com o modelo do Novo Ensino Médio, independente do termo. Dessa forma, os estudantes terão 17 aulas de Formação Geral Básica e 10 aulas de Itinerário Formativo (aprofundamento curricular ou EJATEC). Os estudantes dos 2º e 3º termos, inseridos nas classes multisseriadas não terão prejuízos na sua trajetória escolar, ou seja, concluirão o curso sem realizar o 4º Termo.

### Unidades Prisionais que possuem duas ou mais salas de aula

A partir do 2º semestre letivo de 2022, as Unidades Prisionais que possuem duas ou mais salas de aula para o ensino médio, deverá ofertá-lo na seguinte forma:

- o 1º termo do novo ensino médio em sala seriada, com 17 aulas de Formação Geral Básica e 10 aulas de Itinerário Formativo (aprofundamento curricular ou EJATEC), pautados na resolução SEDUC 56/2022 .
- os demais termos em continuidade, em salas seriadas ou multisseriada, com 27 aulas de Formação Geral Básica, pautados na resolução SEDUC 108/2021.

Quanto à escolha dos Itinerários Formativos, cada escola vinculadora (consultando também as unidades prisionais) deverá indicar duas Unidades Curriculares porém, não há impedimentos para ofertar apenas 1;

Quadro Resumo

	Seriado	Matriz Curricular	Multisseriado	Matriz Curricular
Unidade com 1 sala	-	-	1º, 2º e 3º termos*	Resol. xx/2022
Unidade com 2 salas	1º termo	56/2022	2º e 3º termos	Resol. 108/2021
Unidade com 3 ou mais salas	1º termo	56/2022	-	-
	2º termo	108/2021		
	3º termo	108/2021		

\*Os estudantes que ingressarem no 1º termo concluirão o ensino médio em 4 termos. Os que estiverem em continuidade no 2º ou 3º termos concluirão o ensino médio em 3 termos.

## EJA DE PRESENÇA FLEXÍVEL (CEEJA)

A etapa do Ensino Médio nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA, a partir do segundo semestre letivo de 2022, contemplará os componentes da Formação Geral Básica - FGB e os Itinerários Formativos - IF.

Os componentes curriculares da FGB serão os mesmos contemplados no curso da EJA de presença obrigatória e os Itinerários Formativos são constituídos por aprofundamento curricular.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE TAUBATÉ**

Praça 8 de maio, 28 – Centro – Taubaté/SP – CEP. 12020-260 – telefone: (55-12) 3625-0710

O estudante poderá escolher as Unidades Curriculares de Aprofundamento Curricular entre as 24 opções que lhe serão apresentadas. O número de Unidades Curriculares (UC) para cada estudante será proporcional à quantidade de componentes da Formação Geral Básica (FGB) que ele irá cursar no Ensino Médio, conforme o quadro a seguir.

Quantidade de componentes da FGB	Quantidade de UC do Aprofundamento
1 a 3	1
4 a 6	2
7 a 9	3
10 a 12	4

Para auxiliar os estudantes dos CEEJA em relação ao estudo das Unidades Curriculares, a SEDUC está adaptando o MAPPA (Material de Apoio ao Planejamento e Práticas de Aprofundamento), de forma que este material se torne autoinstrutivo e possa ser utilizado pelo estudante.

O acompanhamento do estudante será feito pelo professor da área relativa ao Aprofundamento Curricular ao qual estiver atrelado a Unidade Curricular. Caso o Aprofundamento Curricular seja integrado com duas áreas do conhecimento, os professores de cada área ficarão responsáveis pela parte que lhes cabe.

Os professores instruirão os estudantes a cursarem a Unidade Curricular e disponibilizarão roteiros de estudos para orientar o percurso do estudante. Ao final do aprendizado dos estudantes, o(s) professor(es) orientadores deverão avaliá-los por componente curricular, segundo as instruções da resolução SEDUC 143/2021, apresentado no quadro resumo a seguir.

	Critério	Aproveitamentos
Componentes Curriculares	Nota única em escala de números inteiros de 0 (zero) a 10 (dez)	-
Unidade Curricular	Menção única	AT – Aproveitamento Total AS – Aproveitamento Satisfatório AR – Aproveitamento Regular AI – Aproveitamento Insuficiente*

\*Os estudantes com aproveitamento insuficiente registrado como menção final na unidade curricular do Aprofundamento Curricular, devem passar por nova avaliação.

(SÃO PAULO, 2022)

Observações: *Link e qrCODE* do Boletim Semanal Subsecretaria Ano: 2022 - Nº 28/2022, disponível em:

<<https://drive.google.com/file/d/1HAIxWkS9CWPs5pWS1kBhf47NTMEp3OoS/view?usp=sharing>>.

Acesso em: 13 jul. 2022.



*Silvana Aparecida de Paiva*  
*Supervisor de Ensino Responsável*

De acordo

*Marco Polo Balestrero*  
*Dirigente Regional de Ensino*